



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 4.919

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2019

22 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.258 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Estabelece o Dia Municipal, a Semana e o Mês Maio Laranja, com vistas à prevenção e enfrentamento da violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes e cria o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído 18 de maio como o Dia Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, institui a Semana de Conscientização em que estiver incluído o dia 18 e o mês “Maio Laranja”, com vistas à prevenção e enfrentamento a violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes, e cria o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, passando a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 1º No decorrer do mês de maio em cumprimento ao Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes serão realizadas Campanhas Educativas e Preventivas, Seminários, Simpósios, Debates, Audiências Públicas e Caminhadas, coordenadas pelo COMCEX em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Assistência Social, Câmara Municipal, OAB, CMDCA, Conselhos Tutelares, PRF, Associações sem fins lucrativos, Escolas da Rede Municipal, Estadual e Particular, Faculdades, Igrejas e demais entidades interessadas em participar da Campanha.

§ 2º Na semana em que cair o dia 18 do mês de maio, o Município cumprirá o Plano Municipal, promovendo eventos de mobilização, envolvendo a sociedade civil e instituições públicas, para conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento a violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

§ 3º Poderão ser utilizados espaços públicos e privados para a execução das campanhas.

Art. 2º. São objetivos da Campanha:

I- Desenvolver ações de conscientização social da necessidade de proteção e amparo a crianças e adolescentes, contra a violência e a exploração sexual;

II- Mobilizar a sociedade civil organizada e instituições públicas para ações e planos para conscientizar as famílias, escolas, crianças e adolescentes sobre a violência e a exploração sexual, sua incidência, sinais e efeitos, e o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento e de prevenção;

III- Implantação de políticas públicas, programas e projetos;

IV- Discutir o tema nas Escolas Municipais, Estaduais e particulares no município de Dourados, sempre que possível nas reuniões com a participação dos pais.

Art. 3º. O Símbolo da campanha e ações previstas na presente lei será um laço na cor laranja, permitindo que órgãos públicos e particulares que assim desejarem, participar da divulgação decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor laranja.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis nº 3.200, de dezembro de 2008 e nº 2.897, de 09 de novembro de 2006.

Dourados-MS, 30 de abril de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves da Silva (Interino)	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabiano Costa	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Antonio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Kallen Christiany Miranda Ferreira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Jorge Augusto Ramos Lopes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Paulo Cesar Nogueira Junior	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa (Interino)	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS

LEI Nº 4261 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Altera o início XXXIII do Art. 1º da Lei nº 2.349/2000.”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O início XXXIII do Art. 1º da Lei nº 2.349/2000 passa vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I (...)
(...)

XXXIII. Otto José de Moraes a atual Rua Z 11 no Jardim Canaã III, em toda sua extensão.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados-MS, 30 de abril de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 1.790 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Designa Diretor Administrativo do PROCON de Dourados Interino”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o gozo de férias do senhor Mário Júlio Cerveira, Diretor Administrativo do PROCON de Dourados, no período de 02 a 16 de maio de 2019

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o Procurador Lenilson Almeida da Silva para responder interinamente pela Procuradoria Especializada do PROCON, no período de 02 a 16 de maio de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 30 de abril de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.792 DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano pelo Biênio 2019 a 2021, conforme segue:

I. Representante da Secretaria de Governo – SEGOV:

- Titular: Alceu Junior Silva Bittencourt
- Suplente: Sandra Maria de Lima

II. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN:

- Titular: Adriana Benicio Toneloto Galvão
- Suplente: Patricia Pereira Fernandes Marra

III. Representante do Departamento de Fiscalização de Obras:

- Titular: Fabio Barbosa de Souza
- Suplente: Henrique Jose de Souza Oliveira

IV. Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP

- Titular: Caio Matheus Torres de Souza
- Suplente: Jorge Hamilton Marques Torraca

V. Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEM-SUR

- Titular: Londres Deodato Gavioli
- Suplente: Julio Cezar Moreti

VI Representante do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

- Titular: Daniella Arai Zaneta Bassan
- Suplente: Fernanda Faleiros Lopes Fiori

VII. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SEMDES

- Titular: Edevaldo Sétimo Carollo
- Suplente: Elcio Minoru Tanizaki

VIII. Representante do Instituto de Meio Ambiente- IMAM

- Titular: Fabiano Costa
- Suplente: Marcos Antônio de Brito

IX. Representante da Secretaria de Fazenda – SEMFAZ

- Titular: Adriano Vasconcelos Cavalcante
- Suplente: Norato Marques de Oliveira

X. Representante do Departamento Municipal responsável pela Habitação Popular:

- Titular: Caryne Correia da Silva Matos
- Suplente: Heltonn Bruno Gomes Ponciano Bezerra

XI. Representante do Departamento Municipal responsável pela Vigilância Sanitária

- Titular: Ana Paula Pinto Triches
- Titular: Fernanda Choueiri

XII. Representante da Agência de Trânsito de Dourados – AGETTRAN

- Titular: Siguimar Gonçalves
- Suplente: Jackeline dos Reis Lara Ponce Ramos

XIII. Representante da Associação dos Contabilistas de Dourados

- Titular: Gustavo Anderson Gimenes Deboleto
- Suplente: Antônio Carlos Meza

XIV. Representante da Procuradoria Geral do Município

- Titular: Lourdes Peres Benaduce
- Suplente: Luciane Fernandes Mendes

XV. Representante da Câmara Municipal de Dourados

- Titular: Maurício Roberto Lemes Soares
- Suplente: Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues

XVI. Representante da Associação Comercial e Empresarial de Dourados – ACED

- Titular: Gerson Schaustz
- Suplente: Ely Silva de Oliveira Semmelro

XVII Representante do Corpo de Bombeiro Militar

- Titular: 2º Tenente William Douglas Oliveira dos Santos
- Suplente: 2º Tenente Rafael Henrique Fernandes

XVIII. Representante da Associação Douradense das Empresas Imobiliárias – ADEI

- Titular: Nei Fernando da Silva Karling
- Suplente: Roberto Hochica

XIX. Representante da SESCON GRANDE DOURADOS

- Titular: Gustavo Anderson Gimenes Deboleto
- Suplente: Antonio Carlos Meza

XX. Representante da AEAD

- Titular: Taís Avancini

DECRETOS

• Suplente: Genivaldo Bonfim

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de maio de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 155 DE 02 DE MAIO DE 2019

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem os cargos de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Município de Dourados, os candidatos constantes no anexo único, deste Decreto, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e títulos para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados, homologado conforme Edital abaixo:

• Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016.

• Edital PMD/FAPEMS 008/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.353, edição suplementar de 21/12/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 02 de maio de 2019

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 155 DE 02 DE MAIO DE 2019

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENGENHEIRO FLORESTAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	3º	Marilia Pizetta

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

FUNÇÃO: - FISCAL AMBIENTAL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL AMBIENTAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	4º	Luiz Gabriel Araujo Betoni

CARGO: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: - ARQUIVISTA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ARQUIVISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	3º	Gabriela Ferreira Santos

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	4º	Marcelo Fuganti Ortega

CARGO: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: - ADMINISTRADOR

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ADMINISTRADOR

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	3º	Tammi Juliene Leite de Aguiar

CARGO: - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	103º	Angela de Oliveira Rosa da Rocha
2º	104º	Gabriel Rodrigues Pereira
3º	105º	Marcela Pereira Morassutti
4º	106º	Ingryd Luana Wonzak de Paula
5º	107º	Gabriela de Jesus Chaves Medeiros
6º	108º	Daiany Kanomata Gonçalves dos Santos
7º	109º	Marcio Alexandre Dutra
8º	110º	Thalyton Marçal Schlotefeldt
9º	111º	Ageu Gomes Machado
10º	112º	Dulcilena Hajime
11º	113º	Fernando Abreu Pinto
12º	114º	Caroline Lopes Barbosa
13º	115º	Renato Siqueira Ikezumí

CARGO: - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I

FUNÇÃO: - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	18º	Marta Aparecida de Britto Santana
2º	19º	Luiz Fernando Rodrigues Caetano

CARGO: - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I

FUNÇÃO: - AUXILIAR DE FARMÁCIA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	10º	Camila Machado Oliveira Santos
2º	11º	Lucio Wa'õmozabu Tehipa
3º	12º	Silvana de Souza

CARGO: - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: - ODONTÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: -

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	27º	Jessica Feliz da Silva Ramos

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: NUTRICIONISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	6º	Monara Maria Elias

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I

FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA - DENSITOMETRIA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	José Luiz de Assis Filho

CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE - MÉDICO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	Mima Matsui

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MÉDICO DO TRABALHO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	Adriano de Souza Santos

PORTARIAS

Portaria de Benefício nº 051/2019/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MARTA TENÓRIO BARROS CORREA e dá outras providências”.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MARTA TENÓRIO BARROS CORREA, matrícula 501961-2, ocupante do cargo efetivo e função de Enfermeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda

Constitucional nº. 41/2003 e Art. 50 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 03 de maio de 2019.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

GLECIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES

Rerratificação da Resolução nº. Rev/10/1251/2016/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Rev/10/1251/2016/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XVIII – nº. 4.321 – pág. 14, do dia 26 de outubro de 2016, a fim de acrescentar à lista o nome do seguinte servidor:

ANEXO RESOL 1251 - REVOGAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

MATRICULA	NOME	PERCENTUAL	ESCOLARIDADE	SECRETARIA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
501977-1	MÁRIO FUKIO CESAR DE SOUZA SAKAMOTO	5%	ENSINO MÉDIO	SEMS

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 3 de maio de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº 05 / 2019 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 06/05/2019.

Autuado: Romeu Raimundo Garcia – Rei do Pastel.
CPF – 636.635.701-34.
Auto de Infração nº 3002.
Data da Autuação: 18/01/2019.
Data da Decisão: 06/02/2019.
1ª instância.

Processo nº: 01/2019.
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso I.
Decisão Final/Penalidade Imposta:
De acordo com o artigo 326, inciso III, Art. 335, inciso I, Art. 336, inciso I, Art. 337, inciso I, II e III e Art. 338, inciso IV: aplica-se penalidade educativa, ficando obrigado a participar de curso ministrado pela Vigilância Sanitária em dia e local a ser definido pelo órgão de fiscalização. Aplica-se também a penalidade de MULTA de 14 (quatorze) UFERMS, considerando a infração cometida como leve.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sandra Regina Nervis
Gerente da Vigilância Sanitária

Resolução nº. Cd/04/817/19/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal LUCIANA SENA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 87281-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, no Município de Dourados, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar (SEMAF), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Secretaria Municipal de Educação, em contrapartida com a servidora ELISANGELA SIMONI PARANHOS, matrícula 242055, cargo de Assistente Administrativo, com ônus para as origens, pelo período de 29.04.2019 a 31.12.2019, conforme CI nº 202/2019/SEMAF.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/04/818/2019/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ANTONIETA ALIENDRE MORAES NASCIMENTO, matrícula funcional nº 114766713-2, cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), CEIM Manoel Pedro Nolasco, para prestar seus serviços profissionais junto ao Centro de Educação Infantil – CEI UFGD, com ônus para origem, através do termo de Convênio nº 001/2019/SEMED, publicado em Diário Oficial nº 4.861 de 05.02.2019, existente entre a Prefeitura Municipal de Dourados – Secretaria Municipal de Educação e a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), pelo período de 15.04.2019 a 31.12.2019, em conformidade com o Ofício nº 175/2019/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Rm/05/833/19/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ACACIO JOSÉ BARBOSA, matrícula funcional nº “114766294-1”, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), a partir de 23/04/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

RESOLUÇÕES

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/SEMED n.03 de 02 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n. 118, de 31 de dezembro de 2007.

Considerando a Lei 3.629/2012 que regulamenta a Educação Escolar Indígena das Escolas de Dourados/MS;

Considerando a necessidade de atendimento das Unidades Escolares situadas no campo consideradas de difícil acesso;

RESOLVE:

Tornar pública a chamada realizada de acordo com os Itens 9.7 do edital n. 01/2019/ Prefeitura de Dourados, de 11 de fevereiro de 2019, conforme abaixo discriminado.

Anexo Único – Contratações para áreas consideradas Indígenas, realizadas pela Coordenadoria Especial de Assuntos Indígenas de Dourados – CEAIID e Núcleo Indígena da Secretaria de Educação, de acordo com Item 9.7;

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Dourados/MS, 02 de maio de 2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO
SALDO CAPILE JORGE

EDITAIS

EDITAL Nº 15 DE 02 DE MAIO DE 2019 – 10ª CONVOCAÇÃO - GERAL II**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

Delia Godoy Razuk, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme PMD/FAPEMS 008/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.353, edição suplementar de 21/12/2016, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados, conforme DECRETO “P” Nº 155 de 02 de maio de 2019, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícias Médicas do Município - Previd, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

EXAMES -	
Engenheiro Florestal	1. Exames laboratoriais Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Coolesterol e frações; Triglicérides; GAMA GT; AST; ALT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com 4,0 cm de comprimento – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk). - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-éster (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcocaína) = cocaína, crack, merla e oxi. - Opiácios (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp). - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfepramona. - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepam, temazepam. Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos. 1. Exames de imagem Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X da coluna dorsal, com laudo; Raio X do tórax:PA, com laudo; Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo; Raio X de calcâneos, com laudo; Ultrassom de ombros, com laudo; Ultrassom de cotovelos, com laudo; Ultrassom de punhos, com laudo; Ultrassom de joelhos, com laudo;

Mamografia – mulheres acima de 50 anos;
Ultrassom de mamas – Mulheres acima de 45 anos;
Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.

2. Exames eletrofísicos

Eletroencefalograma com laudo;

Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos.

3. Avaliações especializadas

Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra;

Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico.

Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

1.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.4 As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

1.5 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

1.6 A lista nominal dos candidatos que necessitarão de exames complementares será publicada em edital.

2. Da apresentação de documentos

2.1 A posse obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos não tomará posse.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, deverão ser entregues em fotocópias as quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos pelos servidores que atuarem na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para perícia e posse, e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016.

EDITAIS

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo, estipulado neste edital, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, serão considerados inap- tos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departa- mento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07:30 h às 13:30 h

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de clas- sificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações ante- riores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 02 de maio de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL		
FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL		
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENGENHEIRO FLORESTAL		
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	3º	Marília Pizetta

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA PERICIA MEDICA ADMISSIONAL

Local: Central de Perícias Médicas do Município - Previd

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 27/05/2019 (segunda-feira) 7:30 entrega dos exames para digitalização

DIA: 29/05/2019 (quarta-feira) 7:30 pericia médica admissional

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL		
FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL		
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENGENHEIRO FLORESTAL		
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	3º	Marília Pizetta

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Prefeitura Municipal de Dourados/Auditório

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS

DIA: 05/06/2019 (quarta-feira)		
HORÁRIO: 8:00 h		
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL		
FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL		
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENGENHEIRO FLORESTAL		
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	3º	Marília Pizetta

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser au- tentificados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que aturam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diplo- ma devidamente registrado.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Os servidores que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a de- claração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).

- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:

Conta Bancária (Banco do Brasil): cópia da frente do cartão

- ANEXO V**
1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
 2. Declaração de Bens (Modelo);
 3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
 4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL	
1.1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo: _____	
Cargo: _____	
Função: _____	
Órgão de Lotação: _____	nomeação: ____/____/____
Carga Horária: _____	Quadro: _____

2. DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

☐	Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
--------------------------	--

☐	Exerço, em regime de acumulação, cargo / função / emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.
--------------------------	---

☐	Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de _____.
--------------------------	---

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS	
Nome: _____	
RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____	
Endereço: _____ nº _____	
Bairro: _____ Cidade: _____	
DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:	
1. _____	
2. _____	
3. _____	
4. _____	

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2.0 ____.

Assinatura do declarante

EDITAIS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA/IMPOSTO DE RENDA
--	--	---

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração

Nome:			
Endereço:	Fone:		
Cargo:	Referência/Classe:		
Quadro:	Regime Jurídico:		
Unidade de Lotação:			
Secretaria/Órgão:			

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de _____ cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
--	--	---

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____	matrícula: _____
Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:	

☐ Mudança de cidade
☐ Outro emprego
☐ Baixo salário
☐ Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
☐ Outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 40 DE 02 DE MAIO DE 2019 – 20ª CONVOCAÇÃO –GERAL I CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

Delia Godoy Razuk, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme DECRETO “P” Nº 155 DE 02 DE MAIO DE 2019, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de

Perícias Médicas do Município - Previd, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do Município no dia da avaliação clínica, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

Odontólogo	* Exames laboratoriais Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicérides; GAMA GT; AST; ALT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com 4,0 cm de comprimento – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk). - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-ester (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcocaína) = cocaína, crack, merla e oxi. - Opiácios (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclidina (pcp). - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mddb, mazindol, femproporex e anfepramona. - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepam, temazepam. Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.
Técnico de Radiologia	
Fiscal Ambiental	* Exames de imagem Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X da coluna dorsal, com laudo; Raio X do tórax:PA, com laudo; Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo; Raio X de calcâneos, com laudo; Ultrassom de ombros, com laudo; Ultrassom de cotovelos, com laudo; Ultrassom de punhos, com laudo; Ultrassom de joelhos, com laudo; Mamografia – mulheres acima de 50 anos; Ultrassom de mamas – Mulheres acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.
Arquivista	* Exames eletrofísicos Eletroencefalograma com laudo; Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos.
Auxiliar de Farmácia	* Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra; Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico. Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).
Auxiliar de Odontologia	1. Exames laboratoriais Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicérides; GAMA GT; AST; ALT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com 4,0 cm de comprimento – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk). - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-ester (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcocaína) = cocaína, crack, merla e oxi. - Opiácios (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclidina (pcp). - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mddb, mazindol, femproporex e anfepramona. - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepam, temazepam. Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.
Nutricionista	
Técnico Administrativo	
Técnico de Informática	
Administrador	

EDITAIS

	2. Exames de imagem Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X da coluna dorsal, com laudo; Raio X do tórax:PA, com laudo; Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo; Ultrassom de ombros; Ultrassom de cotovelos; Ultrassom de punhos; Mamografia – mulheres acima de 50 anos; Ultrassom de mamas – Mulheres acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos. 3. Exames eletrofísicos Eletroencefalograma com laudo; Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos. 4. Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra; Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - candidatos acima de 45 anos ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade. Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).
Auditor de Serviços de Saúde	
Médico do Trabalho	* Exames laboratoriais Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; AST; ALT; Colesterol e frações; Triglicérides; GAMA GT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL; ANTIHAV IGG ANTIHBs Quantitativo Urina I; Parasitológico de Fezes; Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com 4,0 cm de comprimento – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk). - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-ester (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcocaína) = cocaína, crack, merla e oxi. - Opiáceos (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclidina (pcp). - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mddb, mazindol, femproporex e anfepramona. - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepam, temazepam. Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos. * Exames de imagem Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X da coluna dorsal, com laudo; Raio X do tórax:PA, com laudo; Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo; Ultrassom de ombros; Ultrassom de cotovelos; Ultrassom de punhos; Mamografia – mulheres acima de 50 anos; Ultrassom de mamas – Mulheres acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos. * Exames eletrofísicos Eletroencefalograma com laudo; Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos. * Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra; Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - candidatos acima de 45 anos ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade. Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

1.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.4 As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

1.5 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

1.6 A lista nominal dos candidatos que necessitarão de exames complementares será publicada em edital.

2. Da apresentação de documentos

2.1 A posse obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos não tomará posse.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, deverão ser entregues em fotocópias as quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos pelos servidores que atuarem na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para perícia e posse, e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo, estipulado neste edital, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07:30 h às 13:30 h

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 02 de maio de 2019

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal
ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

FUNÇÃO: - FISCAL AMBIENTAL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL AMBIENTAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	4º	Luiz Gabriel Araujo Betoni

CARGO: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: - ARQUIVISTA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ARQUIVISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	3º	Gabriela Ferreira Santos

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	4º	Marcelo Fuganti Ortega

EDITAIS

CARGO: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
FUNÇÃO: - ADMINISTRADOR
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ADMINISTRADOR

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	3º	Tammi Juliene Leite de Aguiar

CARGO: - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	103º	Angela de Oliveira Rosa da Rocha
2º	104º	Gabriel Rodrigues Pereira
3º	105º	Marcela Pereira Morassutti
4º	106º	Ingryd Luana Wonzak de Paula
5º	107º	Gabriela de Jesus Chaves Medeiros
6º	108º	Daiany Kanomata Gonçalves dos Santos
7º	109º	Marcio Alexandre Dutra
8º	110º	Thalyton Marçal Schlotefeldt
9º	111º	Ageu Gomes Machado
10º	112º	Dulcilena Hajime
11º	113º	Fernando Abreu Pinto
12º	114º	Caroline Lopes Barbosa
13º	115º	Renato Siqueira Ikeizumi

CARGO: - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I
FUNÇÃO: - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	18º	Marta Aparecida de Britto Santana
2º	19º	Luiz Fernando Rodrigues Caetano

CARGO: - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I
FUNÇÃO: - AUXILIAR DE FARMÁCIA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	10º	Camila Machado Oliveira Santos
2º	11º	Lucio Wa'ômozabu Tehipa
3º	12º	Silvana de Souza

CARGO: - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
FUNÇÃO: - ODONTÓLOGO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: -

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	27º	Jessica Feliz da Silva Ramos

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: NUTRICIONISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	6º	Monara Maria Elias

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I
FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA - DENSITOMETRIA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	José Luiz de Assis Filho

CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE - MÉDICO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	Mirna Matsui

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MÉDICO DO TRABALHO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	Adriano de Souza Santos

ANEXO II
CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: Central de Perícias Médicas do Município - Previd
Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 27/05/2019 (segunda-feira) 7:30 entrega dos exames para digitalização
DIA: 29/05/2019 (quarta-feira) 7:30 perícia médica admissional
CARGO: FISCAL AMBIENTAL
FUNÇÃO: - FISCAL AMBIENTAL
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL AMBIENTAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	4º	Luiz Gabriel Araujo Betoni

CARGO: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
FUNÇÃO: - ARQUIVISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ARQUIVISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	3º	Gabriela Ferreira Santos

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
FUNÇÃO: - TÉCNICO DE INFORMÁTICA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	4º	Marcelo Fuganti Ortega

CARGO: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
FUNÇÃO: - ADMINISTRADOR
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ADMINISTRADOR

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	3º	Tammi Juliene Leite de Aguiar

CARGO: - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	103º	Angela de Oliveira Rosa da Rocha
2º	104º	Gabriel Rodrigues Pereira
3º	105º	Marcela Pereira Morassutti
4º	106º	Ingryd Luana Wonzak de Paula
5º	107º	Gabriela de Jesus Chaves Medeiros
6º	108º	Daiany Kanomata Gonçalves dos Santos
7º	109º	Marcio Alexandre Dutra
8º	110º	Thalyton Marçal Schlotefeldt
9º	111º	Ageu Gomes Machado
10º	112º	Dulcilena Hajime
11º	113º	Fernando Abreu Pinto
12º	114º	Caroline Lopes Barbosa
13º	115º	Renato Siqueira Ikeizumi

CARGO: - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I
FUNÇÃO: - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	18º	Marta Aparecida de Britto Santana
2º	19º	Luiz Fernando Rodrigues Caetano

CARGO: - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I
FUNÇÃO: - AUXILIAR DE FARMÁCIA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	10º	Camila Machado Oliveira Santos
2º	11º	Lucio Wa'ômozabu Tehipa
3º	12º	Silvana de Souza

CARGO: - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
FUNÇÃO: - ODONTÓLOGO
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: -

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	27º	Jessica Feliz da Silva Ramos

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: NUTRICIONISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	6º	Monara Maria Elias

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I
FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA - DENSITOMETRIA
CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	José Luiz de Assis Filho

EDITAIS

: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE - MÉDICO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	Mirna Matsui

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MÉDICO DO TRABALHO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	Adriano de Souza Santos

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Prefeitura Municipal de Dourados/Auditório

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS

DIA: 05/06/2019 (quarta-feira)

HORÁRIO: 8:00 h

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

FUNÇÃO: - FISCAL AMBIENTAL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: FISCAL AMBIENTAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	4º	Luiz Gabriel Araujo Betoni

CARGO: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: - ARQUIVISTA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ARQUIVISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	3º	Gabriela Ferreira Santos

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	4º	Marcelo Fuganti Ortega

CARGO: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: - ADMINISTRADOR

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ADMINISTRADOR

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	3º	Tammi Juliene Leite de Aguiar

CARGO: - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	103º	Angela de Oliveira Rosa da Rocha
2º	104º	Gabriel Rodrigues Pereira
3º	105º	Marcela Pereira Morassutti
4º	106º	Ingryd Luana Wonzczak de Paula
5º	107º	Gabriela de Jesus Chaves Medeiros
6º	108º	Daiany Kanomata Gonçalves dos Santos
7º	109º	Marcio Alexandre Dutra
8º	110º	Thalyton Marçal Schlotfeldt
9º	111º	Ageu Gomes Machado
10º	112º	Dulcilena Hajime
11º	113º	Fernando Abreu Pinto
12º	114º	Caroline Lopes Barbosa
13º	115º	Renato Siqueira Ikeizumi

CARGO: - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I

FUNÇÃO: - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	18º	Marta Aparecida de Britto Santana
2º	19º	Luiz Fernando Rodrigues Caetano

CARGO: - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I

FUNÇÃO: - AUXILIAR DE FARMÁCIA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	10º	Camila Machado Oliveira Santos
2º	11º	Lucio Wa'omozabu Tehipa
3º	12º	Silvana de Souza

CARGO: - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: - ODONTÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: -

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	27º	Jessica Feliz da Silva Ramos

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: NUTRICIONISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	6º	Monara Maria Elias

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I

FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA - DENSITOMETRIA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	José Luiz de Assis Filho

CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

FUNÇÃO: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE - MÉDICO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: AUDITOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	Mirna Matsui

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MÉDICO DO TRABALHO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	Adriano de Souza Santos

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que aturam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- A formação em curso de ensino médio será comprovada por meio de certificado de conclusão e/ou histórico escolar.
- A formação em curso de ensino fundamental será comprovada por meio de certificado de conclusão e/ou histórico escolar.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Os servidores que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:

Fone celular:

Conta Bancária (Banco do Brasil): cópia da frente do cartão

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Cargo:

Função:

Órgão de Lotação:

nomeação: ____/____/____

Carga Horária:

Quadro:

EDITAIS

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

☐ Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

☐ Exerço, em regime de acumulação, cargo / função / emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

☐ Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA/IMPOSTO DE RENDA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração

Nome: _____	
Endereço: _____	Fone: _____
Cargo: _____	Referência/Classe: _____
Quadro: _____	Regime Jurídico: _____
Unidade de Lotação: _____	
Secretaria/Órgão: _____	

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de _____ cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.155.926/0001-44

4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____
Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

- ☐ Mudança de cidade
☐ Outro emprego
☐ Baixo salário
☐ Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
☐ Outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 041 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Edital de Exames Complementares para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dourados

Delia Godoy Razuk, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município

R e s o l v e:

Conforme o cronograma para perícia médica admissional publicado no Diário Oficial - ANO XXI / Nº 4.897 EDITAL Nº 38 DE 28 DE MARÇO DE 2019 – 19ª CONVOCAÇÃO –GERAL I, convocamos os candidatos abaixo relacionados para apresentação de exames complementares solicitados:

- Dia 16/05/2019 das 7:30 as 9:00 entrega dos exames complementares solicitados
- Dia 20/05/2019 às 7:30 avaliação médica pericial:

1. Diego Rodrigo Paulillo Bazan
2. Djalma Xavier Furtado
3. Ivo Jorge Benites
4. Josiane Rodrigues dos Santos Verão

Dourados, MS, 30 de abril de 2019

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 11/2019/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 04 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 –PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 04/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS de 13 de fevereiro de 2019 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, a comparecerem no dia 07 de Maio de 2019, impreritavelmente as 8h30 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodoro Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

1.1 Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I, deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, devendo apresentar o documento de identificação com foto.

1.2 No momento que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação, que deverá se apresentar na Unidade de Ensino, e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

Dourados, 02 de maio de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

EDITAIS

ANEXO I

Data: 07/05/2019 as 8h30 - na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodardo Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Candidato	Pontuação	Classificação
VERA LUCIA LOPES DE JESUS	4 Ponto(s)	360º
SUELI FERREIRA ALVES	4 Ponto(s)	361º
VANEIDE MARTINS DA SILVA HOLANDA	4 Ponto(s)	362º
LAUDICEIA LOPES LIBORIO	4 Ponto(s)	363º
ELIANE RAMOS	4 Ponto(s)	364º
ELIZANGELA SOARES DA SILVA	4 Ponto(s)	365º
JUCILENE BORGE FEITOSA	4 Ponto(s)	366º
ANDERLUCE ORTIZ RODRIGUES	4 Ponto(s)	367º
ROZINEIDE TEIXEIRA	4 Ponto(s)	368º
SIRLEI MACHADO DA SILVA	4 Ponto(s)	369º
LAURA LOPES DA SILVA ARAUJO	4 Ponto(s)	370º
LUCIMAR FRANCELINO CORREA	4 Ponto(s)	371º
CRISTIANE CARVALHO MACHADO	4 Ponto(s)	372º
ELIZANGELA DA SILVA QUINTINO ALVES	4 Ponto(s)	373º
ELIETE DE SOUZA SILVA	4 Ponto(s)	374º

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados, autarquia municipal, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo do município de Dourados, inscrita no CNPJ sob o n. 04.329.061/0001-58, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o fracasso da notificação por via postal, uma vez que o infrator não foi localizado, RESOLVE, com fulcro no disposto no § 2º, do artigo 149 da Lei Complementar Municipal, n. 55/2002, notificar as pessoas abaixo relacionadas, físicas e jurídicas, a COMPARECER, no prazo de 05 (cinco) dias, no Instituto de Meio Ambiente de Dourados, situado na Rua Joaquim Teixeira Alves, n. 3.770, Parque Arnulpho Fioravanti, Dourados/MS para RETIRAR os Boletos Bancários, bem como efetuar o pagamento das multas aplicada decorrente dos Processos Administrativos em epígrafe.

AUTUADO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RESTAURANTE CUMPIM DE BOI	4931/2016	3806/2016	1170	R\$ 2.978,80
PAZ E CIA LTDA - ME (TEX PUB)	5019/2016	3823/2016	1379/2016	R\$ 3.672,32
PAZ E CIA LTDA - ME (TEX PUB)	4386/2015	3409/2015	1055/2015	R\$ 3.194,80
FULL HOUSE BAR LTDA - ME	4790/2016	4001/2016	1400/2016	R\$ 7.340,18
ISRAEL MORES - ME (CLUBE REGIONAL)	5106/2016	4054/2016	1235/2016	R\$ 11.671,35

Fabiano Costa
Diretor Presidente do IMAM

Edital Nº 001/2019/SEMS/DVS/CCZ

O Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Dourados que dentre outras funções tem a função de fiscalizar o cumprimento da Lei 3965/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, conhecida como Lei de Controle de Vetores de Zoonoses, que dispõe sobre o controle e a prevenção da febre amarela, dengue, zika vírus e febre Chikungunya, bem como vetores de outras zoonoses no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença e persistência de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a emissão de notificação e auto de infração, com direito a defesa e com atribuições de prazos, não cumpridos.

Considerando a constatação de foco(s) do mosquito Aedes aegypti que caracteriza efetiva proliferação do vetor da Dengue, Febre Chikungunya e Febre Zika.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas.

Os imóveis abaixo descritos encontram-se multados e os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para contestação ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 798367-066.

Proprietário/ Responsável	Rua/ nº	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Adolfo Hofmann	Santa Fé nº175	Res. Santa Fé	03	11	88880	00.01.27.48.110.000-6	4289/2018	1830/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Alex Haroldo Jeller	Rua 10 nº04	Portal de Dourados	16	04	14599	00.02.31.23.050.000-8	4122/2018	86/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Alexandre Machado Fernandes	Duilio Aloiz	Jardim Guaicurus	65	05	35419	00.05.86.46.170.000-9	3887/2018	1762/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Aniele Araujo Castilho Teno	Eikishi Sakaguti	Altos do Indaiá	66	A2	87415	00.01.08.17.271.000-8	305/2019	148/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Antenor Ferreira de Araujo	Joaquim dos Santos Verissimo Filho nº5430	Montre Libano	17	19	56912	00.02.26.22.010.000	3255/2018	1661/2018	Art. 2º	R\$ 800,00
Arlindo Sebastião da Silva	Eulalia Pires nº130	Vila Cachoeirinha	18	28	22743	00.04.46.44.150.000-9	4199/2018	03/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
Associação das Igrejas Batista do Sul de Mato G.	Natal	Jd. Ayde	41	15	18449	00.03.31.61.160.000-4	3895/2018	70/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Aurelio Rocha e Outro	Antonio de Carvalho	Vila Tonani I	10	15	3311	00.01.11.32.080.000-0	4351/2018	42/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
Camila Rocha Carrenho	Sonia Maria Lange Volpato	Pq. Alvorada	81	04	8821	00.01.35.42.220.000-9	3826/2018	101/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Carlos Antonio Fernandes	João Pessoa	Vila Almeida	20	07	59089	00.04.25.02.140.000-9	3065/2018	1616/2018	Art. 2º	R\$ 800,00
Catia Regina Melo de Andrade	Ignacia de Mattos Brandão	Jd. Novo Horizonte	24	21	50897	00.04.29.54.210.000-6	3903/2018	106/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Claudio Martins Dal Castilho	Massaiti Iguma	Altos do Indaiá	53	06	2285	00.01.08.23.070.000-6	4320/2018	65/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Claudio Martins Dal Castilho	Massaiti Iguma	Altos do Indaiá	53	06	2285	00.01.08.23.070.000-6	4320/2018	65/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Claudio Martins Dal Castilho	Massaiti Iguma	Altos do Indaiá	53	05	2284	00.01.08.23.060.000-1	4321/2018	91/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Claudio Martins Dal Castilho	Teiji Matsui	Altos do Indaiá	42	10	2310	00.01.08.23.060.000-1	4214/2018	92/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Cleverson André Engler e Esposa	Argemiro Emilio Araujo Leão	Pq. Monte Carlo	18	15	7117	00.01.28.63.010.000-0	3151/2018	1571/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Clovis Barros de Moura e/ou	Alice Light Martins	Jd. Joquei Clube	15	13	41241	00.06.39.53.010.000-6	4201/2018	43/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
Debora Pereira de Toledo	Rouxinol nº690	BNH IV Plano	19	05	25421	00.04.73.33.050.000-8	4133/2018	26/2018	Art. 2º	R\$ 800,00
Eder Rosa	Cardeal nº1600	Res. Esplanada	37	28	105047	00.06.50.23.120.000-0	4323/2018	81/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Edivaldo Perentel Fabro	Sthefano de Lucca nº2440	Pq. Nova Dourados	42	02	43308	00.05.33.14.020.000-0	4190/2018	30/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
Edson Alan da Silva e Outros	Comélia Cersozimo de Souza nº1185	Jd. Climax	02	11	956	00.01.04.24.090.000-5	147/2019	119/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
Eduardo Soubhia	Dayane Regina Agueiro da Cruz Cantelli	Pq. Monte Carlo	23	10	9623	00.01.38.03.210.000-4	100/2019	140/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

EDITAIS

Elza Moreira	Eduardo Cersozimo de Souza nº1765	Res. Santa Fé	08	02	88982	00.01.37.08.020.000-7	4274/2018	113/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Villa Rica LTDA	João Borges	Jd. João Paulo II	13	06	37416	00.06.12.12.060.000-7	3582/2018	1688/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 800,00
Engel Construtora e Incorporadora LTDA	Alameda das Flores	Jd. Aline	04	08	72341	00.02.22.32.090.000-6	545/2019	220/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Erico Girardelo Stefanelo e Outros	Martin Eberhart nº1645	Res. Santa Fé	20	05	89238	00.01.37.17.050.000-0	4243/2018	114/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Espolio de Filomeno João Pires	Argentina	Pq. das Nações I	5A	01	38278	00.06.22.12.010.000-1	4166/2018	51/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Espolio de Lontina Gonçalves Meireles	Henrique Cyrillo Correa	Jd. Ayde	41	14	57904	00.03.31.61.020.000-2	3896/2018	16/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Espolio de Waldomiro de Melo Paulino	Cyro Melo	Chácara Parte	00	00	10607	00.02.03.31.060.000-3	4140/2018	40/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
Estado de Mato Grosso do Sul	Coronel Ponciano	Parte Fazenda Coqueiro	00	00	93189	00.05.35.12.010.000-7	3574/2018	1709/2018	Art. 4º Incisos I e III	R\$ 1.600,00
Ezilma Adomo Mizuguchi	Cafelândia	Jd. Água Boa	52	20	22199	00.04.31.42.230.000-0	3632/2018	1708/2018	Art. 4º Incisos I e III	R\$ 1.600,00
Fabiana Mariano de Oliveira Brum	Sonia Maria Lange Volpato	Pq. Alvorada	74	33	8748	00.01.35.32.150.000-7	3807/2018	1785/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Forte Produtos Agrícolas LTDA	Professora Marlene Coelho Chamorro	Jd. Vitória I	04	07	77772	00.03.31.76.180.000-9	3951/2018	20/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Forte Produtos Agrícolas LTDA	Professora Marlene Coelho Chamorro	Jd. Vitória I	04	08	77773	00.03.31.76.190.000-3	3850/2018	21/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Forte Produtos Agrícolas LTDA	Professora Marlene Coelho Chamorro	Jd. Vitória I	04	09	77774	00.03.31.76.200.000-6	3949/2018	67/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Genezio Nugoli (Espolio)	Audelino Garcia Camargo nº745	Jd. Água Boa	114	11	45968	00.04.52.32.170.000-5	3439/2018	1704/2018	Art. 2º	R\$ 800,00
Gladstom Borges de Franca	Das Castanheiras	Jd. Colibri	12	07	33598	00.05.74.23.080.000-4	4143/2018	37/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
Hassan Ahmad Gebara	Ponta Porã nº1055	Chácara Parte	00	B	51717	00.01.23.03.060.000-1	2802/2018	1809/2018	Art. 4º Incisos I e III	R\$ 1.600,00
Hermete Rigotti e Outros	Ponta Porã nº4520	Res. Continental	04	C	115828	00.02.15.13.013.000-2	4094/2018	55/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Isabel Ribeiro Pereira	José Domingos Baldasso	Pq. Alvorada	15	08	6289	00.01.26.12.260.000-2	3771/2018	1793/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Izabel Gomes Fernandes	Tatsuo Suekane	Pq. dos Jequitibás	41	03	32596	00.05.65.12.190.000-9	2982/2018	1622/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Janis Nagis Faker e Outros	Joaquim Alves Taveira nº1615	Vila Progresso	09	B	54046	00.01.12.33.100.000-8	4187/2018	22/2019	Art. 4º Incisos I e III	R\$ 1.600,00
Joana Prado Medeiros	Rua 20	Altos do Indaiá	72	13	2137	00.01.08.15.030.000-1	312/2019	150/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
João Batista Viana	Joaquim Alves Taveira	Rui Barbosa	J	12	4131	00.01.14.21.040.000-1	3467/2018	1715/2018	Art. 2º	R\$ 800,00
Jonis Alves Demamann e Outros	Geronimo Marques de Mattos	Pq. Monte Carlo	11	04	6965	00.01.28.51.100.000-2	44/2019	155/2019	Art. 3º Art. 2º § I	R\$ 1.300,00
José Ferreira do Nascimento	Iracema nº1340	Vista Alegre	14	17	24849	00.04.72.21.040.000-8	3436/2018	1712/2018	Art. 2º	R\$ 800,00
José Irineu Antonio e Outros	Nilson viera de matos	Vila Guarani	06	08	35973	00.06.02.16.080.000-0	3753/2018	1823/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
José Luiz de Souza e Outros	Gustavo Adolfo Pavel	Vila Arapongas	06	07	14124	00.02.25.21.120.000-8	3921/2018	62/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Jose Luiz Dias da Cunha	Vereador Ataulfo de Mattos	Parque das Nações I	22	01	37357	00.06.12.05.010.000-0	4197/2018	10/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
Jose Onibeni	Henrique Cyrillo Correa nº2720	Chácara Parte 141	00	P/C	91432	00.03.31.62.022.000-6	3929/2018	14/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Jose Onibeni	Henrique Cyrillo Correa nº2750	Chácara Parte 141	00	P/D	91433	00.03.31.62.023.000-1	2928/2018	18/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
José Paulo Ximenes e Outros	Olindina Pereira da Silva nº30	Res. Sol Nascente (Canaã I)	06	13	40588	00.06.35.36.040.000-1	4138/2018	32/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
José Pinto Dias	Clovis Bevilacqua	Vila Almeida	06	05	22614	00.04.46.11.010.000-3	3863/2018	25/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
José Ubaldo Lamanaco	Joaquim Teixeira Alves nº13	Jd. Climax	16	07	19606	00.04.05.02.180.000-2	3716/2018	24/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
Laura Priscila Toledo Bernal	Sidinez Pereira de Almeida	Altos do Indaiá	37	14	3081	00.01.09.27.150.000-0	4339/2018	44/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
Leonardo Takeshi Fuji Iwassa e Outros	Claudio Goelzer nº1625	Res. Santa Fé	19	06	89224	00.01.37.27.060.000-6	4245/2018	115/2019	Art. 3º Art. 2º § I	R\$ 1.300,00
Luciano Okiyama	Silva de Araujo Moraes nº3410	Pq. Nova Dourados	12	06	41712	00.05.44.02.060.000-7	3459/2018	1714/2018	Art. 2º	R\$ 800,00
Manuel Pereira Lins	Silidônio Verão nº1430	Jd. Água Boa	164	18	30781	00.05.51.22.050.000-9	3287/2018	1603/2018	Art. 2º	R\$ 800,00
Marcos Koji Hiroi e Outros	Frei Hugolino Becker nº2040	Alto da Boa Vista	04	07	97286	00.01.52.44.060.000-5	3347/2018	1588/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maria Aparecida Conrado do Nascimento e Outros	Cezaria Domingues Peres nº6200	Vila Ubiratan	15	01	35762	00.06.01.35.010.000-0	3628/2018	1804/2018	Art. 2º	R\$ 800,00
Maria Carmo da Silva	Mauro Silva	Res. Sol Nascente	05	19	40574	00.06.35.35.100.000-4	4129/2018	1808/2018	Art. 2º	R\$ 800,00
Maria Celia Vieira	Italvio de Souza Pael	Jd. Água Boa	175	18	47805	00.05.61.32.080.000-1	4184/2018	93/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maria da Luz Câmara	João Vicente Ferreira	Chácara Parte	00	P4/5	46587	00.01.11.12.130.000-7	3509/2018	1620/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maria Ester Welch	Paranhos	Jd. Parati	01	02	80074	00.02.36.53.045.000-7	3511/2018	1681/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maria Martins Cunha	Antonio Alves Rocha	Res. Pq. do Lago I	10	07	1084	00.01.05.12.070.000-7	4332/2018	107/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Marilene Ribeiro da Silva	Cel. Noronha nº80	Vila Industrial	149	00	26868	00.05.14.11.020.000-6	4212/2018	72/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Mariuza Soares Poveda e Outros	Antonio Candido de Cavalho nº960	Jd. Guarujá	09	04	77426	00.03.02.25.150.000-0	3491/2018	1707/2018	Art. 2º	R\$ 800,00
Mauro Arante Satorre	Deziderio Felipe de Oliveira nº633	Jd. Flórida II	30	08	1286	00.01.06.11.010.000-5	4340/2018	46/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
Mauro S. Martins	Manoel Santiago	Vila Aracy	01	F	14926	00.02.33.02.010.000-0	3927/2018	84/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Moacir Alcaraz Hidalgo e Esposa	Rua 10 nº85	Portal de Dourados	16	05	57029	00.02.31.23.040.000-3	4135/2018	41/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
Nilson Oliveira da Silva	Eduardo Cersozimo de Souza	Pq. Alvorada	66	10	9102	00.01.36.22.280.000-0	3676/2018	1786/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S LTDA	Nova Roma nº160	Jd. Inglaterra	03	10	93603	00.06.11.02.120.000-2	3586/2018	1822/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Oreste Pereira de Matos Espolio	Onofre Pereira de Mattos nº1451	Centro	38	P/K	58309	00.04.02.13.150.000-9	4215/2018	110/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ormeciano de Castro	Ponta Grossa	Chácara Parte	00	00	14102	00.02.25.14.140.000-3	3999/2018	85/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

EDITAIS

Ozualdo Aparecido Barros da Lavia	Ponta Grossa	Vila Arapongas	10	13	13846	00.02.24.13.130.000	4116/2018	60/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ozualdo Aparecido Barros da Lavia	Ponta Grossa	Vila Arapongas	10	14	13847	00.02.24.13.140.000-2	4117/2018	61/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ozualdo Aparecido Barros da Lavia	Coronel Ponciano	Vila Arapongas	10	22	13852	00.02.24.13.220.000-7	4120/2018	63/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ozualdo Aparecido Barros da Lavia	Coronel Ponciano	Vila Arapongas	10	21	13851	00.02.24.13.210.000-2	4119/2018	64/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Parte da Chácara 117	Ponta Grossa nº4550	Chácara Parte	00	00	14038	00.02.25.04.060.000-7	3751/2018	1810/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Patricia Pereira de Azevedo Outros	Mustafa Saleh Abdo Sater nº1730	Res. Santa Fé	08	12	88993	00.01.37.08.120.000-0	4272/2018	112/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves	Tubarão	Jd. Joquei Clube	14	07	41306	00.06.39.63.090.000-4	4258/2018	71/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Regina da Silva Soares	João Franco da Rocha	Jd. Vitória II	01	07	77859	00.03.31.52.080.000-0	3990/2018	19/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Reginaldo Garcia Vieira	Guiana	Pq. das Nações I	34	18	37884	00.06.14.24.180.000-3	4180/2018	89/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Renov Engenharia LTDA	Dayane Regina Agueiro da Cruz Cantelli	Pq. Monte Carlo	24	09	9646	00.01.38.05.170.000-3	135/2019	124/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Res. Dourados Empreend. Imobiliários LTDA	Tororo nº1745	Res. Esplanada	56	29	105869	00.06.50.77.060.000-4	3738/2018	1814/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Res. Dourados Empreend. Imobiliários LTDA PROC.: Adriana Viana Pereira	Condor nº1920	Res. Esplanada	46	14	105363	00.06.50.76.030.000-8	3740/2018	1815/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Res. Dourados Empreend. Imobiliários LTDA PROC.: Celso Luis Campos	Perdiz nº1325	Res. Esplanada	41	03	105177	00.06.50.24.120.000-2	3744/2018	1818/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Res. Dourados Empreend. Imobiliários LTDA PROC.: Laudemiro Alexandre Ramos	condor nº1910	Res. Esplanada	46	13	105361	00.06.50.76.020.000-3	3741/2018	1816/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Resid. Dourados Empreend. LTDA Comprom./Donat.: José Lopes dos Santos	Macarico nº1490	Res. Esplanada	68	17	106307	00.06.50.43.010.000-5	4315/2018	79/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Resid. Dourados Empreend. LTDA Comprom./Donat.: Pamela Franciely Megarejo Souza	Macarico nº1350	Res. Esplanada	67	15	106260	00.06.50.42.010.000-2	4316/2018	80/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Resid. Dourados Empreend. LTDA Comprom./Donat.: Paulo Batista de Arruda	Azulão nº1770	Res. Esplanada	20	22	104624	00.06.50.61.090.000-0	3907/2018	82/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ricardo Avelino de Souza	Araguaia	Jd. Água Boa	148	15	87479	00.05.22.23.140.000-7	3846/2018	1835/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Rose Meire Menezes de Almeida Mendes	Bernardina Valeria Bittencourt	Altos do Indaiá	58	12	2828	00.01.09.14.060.000-0	288/2019	149/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Saad Lorensini e Cia LTDA	Antonio Spoladore nº1630	Res. Santa Fé	27	09	89355	00.01.27.37.090.000-4	4223/2018	1840/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Simoni Nunes Amaro e Outros	Antonio Alves Rocha nº710	Jd. Flórida II	18	06	1527	00.01.06.32.160.000-8	4327/2018	95/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Sirlei Assis Devechi	Darcy Pedroso de Almeida	Jd. Brasília	06	21	35930	00.06.02.13.210.000-7	3754/2018	1824/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Sonia Maria de Oliveira Colis	Albertina de Matos nº1110	Jd. Leste	07	10	17104	00.03.12.27.160.000-7	3918/2018	52/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Tania Mara Cabral Kamiya	Mustafa Saleh Abdo Sater	Pq. Alvorada	52	34	8489	00.01.35.04.160.000-1	3685/2018	103/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Tania Mara Cabral Kamiya	Mustafa Saleh Abdo Sater	Pq. Alvorada	52	33	8488	00.01.35.04.150.000-7	3686/2018	104/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Tatiana Baldasso	Santa Fé nº570	Res. Santa Fé	18	15	89218	00.01.37.37.150.000-7	4248/2018	116/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Thiago Luiz de Figueiredo	Independencia nº381	Jd. Londrina	11	29	21005	00.04.22.12.290.000-2	46/2019	145/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
União Federal (Fazenda Nacional)	Amael Pompeu Filho	Pq. Alvorada	46	17	6767	00.01.26.73.030.000-5	3693/2018	1788/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Valdeir Ferreira Leonel	Olinda Pires de Almeida	Bairro Jardim	02	10	5676	00.01.24.22.100.000-7	3924/2018	108/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Valdomiro Alves Marques e Outros	Gonçalo Nunes Siqueira nº1460	Jd. Água Boa	136	23	24034	00.04.61.12.050.000-8	3273/2018	1578/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Valter Perez Carneiro	Antonio Spoladore	Pq. Alvorada	24	09	6375	00.01.26.23.010.000-7	3793/2018	1790/2018	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Viana & Rocha LTDA	Vitor Viana	Jd. Vitória I	06	09	77787	00.03.31.64.060.000-9	3935/2018	14/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Vilani de Brito Vilas Boas	Joaquim de Barros	Jardim Santa Maria	15	09	16423	00.03.15.060.000-7	3870/2018	07/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
Vilson Buzzio Hernandes	Hiran Pereira de Mattos	Chácara Parte	04	01	79900	00.02.15.24.020.000-5	4095/2018	57/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Waldemir da Silva Santana	Rua 20 nº608	Jd. Flórida II	36	05	1252	00.01.06.01.120.000-1	3636/2018	1703/2018	Art. 2º	R\$ 800,00
Wilman Maia Cabral	Mustafa Saleh Abdo Sater	Pq. Alvorada	52	32	8487	00.01.35.04.140.000-2	3687/2018	105/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Wilson Amador Munhoz	São Francisco	Jd. Itália	06	09	43080	00.04.24.03.030.000-5	3864/2018	23/2019	Art. 2º	R\$ 800,00
Wilson Melo Rodrigues	31 de Março	Vila Arapongas	20	03	12320	00.02.15.21.070.000	4124/2018	54/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Zuleica Stein Arruda Herzog	Henrique Cyrillo Correa	Jd. Ayde	41	12	57905	00.03.31.61.030.000	3897/2018	68/2019	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS DE PESSOAL Nº 003/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao disposto, no Item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência abril/2019, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio, de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 - Secretaria Municipal de Educação

13.01 - Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.064 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

31.90.04.00 - Contrato por Tempo determinado

VIGÊNCIA: Três meses a partir da data de início.

VALOR MENSAL DOS CONTRATOS: R\$1.388,23 (hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO - EXTRATO DE CONTRATOS

NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA DE INÍCIO	NOME DO SETOR
CAROLINA RIBAS CABREIRA	04/04/2019	EM PEDRO PALHANO
ELISANDRA CONCEIÇÃO APARECIDA DA	01/04/2019	EM FAZENDA MIYA ZONA RURAL (POLO)
FERNANDA PEREIRA TEIXEIRA DE	01/04/2019	CEIM MARIA DO ROSARIO MOREIRA SECHI
FLAVIANA LOPES BENJAMIM SILVA	01/04/2019	CEIM MARIA DE NAZARE
HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO	01/04/2019	CEIM PROFESSORA ARGEMIRA RODRIGUES BARBOSA
JOELMA DE CASTRO	05/04/2019	EM BERNADINA CORREA DE ALMEIDA
JUAZÉ FERREIRA DE MOURA	17/04/2019	CEIM SARAH PENZO
LARA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	05/04/2019	EM ETALVIO PENZO
LUCIENE DOS ANJOS LOPES DOS	01/04/2019	EM PROFESSORA IRIA LUCIA W KONZEN
LUSCILEIDE ALVES LOPES DOS SANTOS	01/04/2019	EM PROFESSORA ANTONIA CANDIDA DE MELO
MARIA DONIZETI FERMINO DA SILVA	04/04/2019	EM ETALVIO PENZO
NEIVA COSTA MACHADO	01/04/2019	CEIM SARAH PENZO
SALDO CAPILE JORGE	01/04/2019	EMI PAI CHIQUITO CHIQUITO PEDRO
SANDRA SILVA	01/04/2019	EM PROFESSORA IRIA LUCIA W KONZEN
SIMONE ALENCAR DA SILVA CARVALHO	01/04/2019	CEIM PROFESSORA CLARINDA MATTOS E SOUZA
SOLANGE GILCELL LIMA	01/04/2019	EM CLARICE BASTOS ROSA
SUELI MENDONÇA RODRIGUES	01/04/2019	CEIM PEDRO DA SILVA MOTA
LUCELIA IVARRA COLMAN	17/04/2019	E.M. AURORA PEDROSO DE CAMARGO
MARCIA MATOSO ALVES	17/04/2019	E.M. AURORA PEDROSO DE CAMARGO
GIAN CARLOS ASSUNÇÃO GOMES	25/04/2019	E.M. AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPÉLLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

INTERESSADO	MATRICULA/CPF	N. PROC.	ASSUNTO
RENATO GABRIEL DE ALMEIDA CRISTALDO	072.430.551-33	1.225/2019	POSSE EM CONCURSO
ROSILEIA FERREIRA DA ROCHA	114764880-4	824/2019	ESTABILIDADE PROVISÓRIA/ EXTINÇÃO

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUN. DE INV. À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2019

Página: 1

TÍTULOS	INGRESSOS			TÍTULOS	DISPÊNDIOS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)			
RECEITA PATRIMONIAL		14,49	14,49	13 - CULTURA		100,00	100,00
SOMA		14,49	14,49	SOMA		100,00	100,00
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
Empenhos não Liquidados a Pagar		100,00	100,00	Caixa e Equivalentes de Caixa		7.728,48	7.728,48
SOMA		100,00	100,00	SOMA		7.728,48	7.728,48
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)							
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.713,99	7.713,99				
SOMA		7.713,99	7.713,99				
TOTAL GERAL	0,00	7.828,48	7.828,48	TOTAL GERAL	0,00	7.828,48	7.828,48

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município CRC/MS 607778/O-6

Jorge Augusto Ramos Lopes
Jorge Augusto Ramos Lopes
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2019

Página: 1

TÍTULOS	INGRESSOS			TÍTULOS	DISPÊNDIOS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)			
RECEITA PATRIMONIAL		2.173,20	2.173,20	18 - GESTÃO AMBIENTAL		100,00	100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		32.112,39	32.112,39	SOMA		100,00	100,00
SOMA		34.285,59	34.285,59	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				Caixa e Equivalentes de Caixa		1.180.791,73	1.180.791,73
Empenhos não Liquidados a Pagar		100,00	100,00	SOMA		1.180.791,73	1.180.791,73
SOMA		100,00	100,00				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)							
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.146.506,14	1.146.506,14				
SOMA		1.146.506,14	1.146.506,14				
TOTAL GERAL	0,00	1.180.891,73	1.180.891,73	TOTAL GERAL	0,00	1.180.891,73	1.180.891,73

Carlos Francisco Debes Vieira
Carlos Francisco Debes Vieira
Secretário Municipal de Planejamento

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município CRC MS 607778/O-6

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUM

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2019

Página: 1

TÍTULOS	INGRESSOS			TÍTULOS	DISPÊNDIOS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR		150,95	150,95	14 - DIREITOS DA CIDADANIA		400,00	400,00
RECEITA PATRIMONIAL		6.331,09	6.331,09	S O M A ----->		400,00	400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		13.776,25	13.776,25				
S O M A ----->		20.258,29	20.258,29	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				Caixa e Equivalentes de Caixa		3.382.554,92	3.382.554,92
Empenhos não Liquidados a Pagar		387,24	387,24	S O M A ----->		3.382.554,92	3.382.554,92
S O M A ----->		387,24	387,24				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)							
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.362.309,39	3.362.309,39				
S O M A ----->		3.362.309,39	3.362.309,39				
TOTAL GERAL	0,00	3.382.954,92	3.382.954,92	TOTAL GERAL	0,00	3.382.954,92	3.382.954,92

Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município CRC/MS 007778/O-6

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2019

Página: 1

TÍTULOS	INGRESSOS			TÍTULOS	DISPÊNDIOS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)			
RECEITA PATRIMONIAL		137,83	137,83	16 - HABITAÇÃO		148.439,35	148.439,35
S O M A ----->		137,83	137,83	S O M A ----->		148.439,35	148.439,35
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)				PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)			
Transf. Recebidas para a Execução Orç.		9.000,00	9.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Proc.		95.432,57	95.432,57
S O M A ----->		9.000,00	9.000,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.		31.005,34	31.005,34
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				S O M A ----->		126.437,91	126.437,91
Empenhos não Liquidados a Pagar		33.442,22	33.442,22	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
Empenhos Liquidados a Pagar		88.115,63	88.115,63	Caixa e Equivalentes de Caixa		13.478,28	13.478,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.		26.231,86	26.231,86	S O M A ----->		13.478,28	13.478,28
S O M A ----->		147.789,71	147.789,71				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)							
Caixa e Equivalentes de Caixa		131.428,00	131.428,00				
S O M A ----->		131.428,00	131.428,00				
TOTAL GERAL	0,00	289.365,54	289.365,54	TOTAL GERAL	0,00	289.365,54	289.365,54

Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município CRC/MS 007778/O-6

Carlos Augusto de Melo Pimentel
Diretor Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2019

Página: 1

TÍTULOS	INGRESSOS			TÍTULOS	DISPÊNDIOS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)			
RECEITA PATRIMONIAL		29.797,36	29.797,36	16 - HABITAÇÃO		1.000,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12.464,35	12.464,35	S O M A ----->		1.000,00	1.000,00
S O M A ----->		42.261,71	42.261,71	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)				Pagamentos de Restos a Pagar Não Proc.		12.200,00	12.200,00
Transf. Recebidas para a Execução Orç.		12.200,00	12.200,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.		793,00	793,00
S O M A ----->		12.200,00	12.200,00	S O M A ----->		12.993,00	12.993,00
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
Empenhos não Liquidados a Pagar		768,38	768,38	Caixa e Equivalentes de Caixa		8.090.569,41	8.090.569,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.		793,00	793,00	S O M A ----->		8.090.569,41	8.090.569,41
S O M A ----->		1.561,38	1.561,38				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)							
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.048.539,32	8.048.539,32				
S O M A ----->		8.048.539,32	8.048.539,32				
TOTAL GERAL	0,00	8.104.562,41	8.104.562,41	TOTAL GERAL	0,00	8.104.562,41	8.104.562,41

Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município CRC/MS 007778/O-6

Carlos Augusto de Melo Pimentel
Diretor Presidente

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2019

Página: 1

TÍTULOS	INGRESSOS			TÍTULOS	DISPÊNDIOS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)			
RECEITA PATRIMONIAL		2.690,24	2.690,24	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		881.996,19	881.996,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		239.534,62	239.534,62	S O M A ----->		881.996,19	881.996,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		189,35	189,35				
S O M A ----->		242.414,21	242.414,21	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)			
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				Pagamentos de Restos a Pagar Não Proc.		13.390,45	13.390,45
Empenhos não Liquidados a Pagar		38.469,57	38.469,57	Pagamentos de Restos a Pagar Proc.		523.741,22	523.741,22
Empenhos Liquidados a Pagar		573.246,27	573.246,27	Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.		223.688,76	223.688,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.		246.040,89	246.040,89	Outros Pagamentos Extraorçamentários		21.475,10	21.475,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários		24.411,11	24.411,11	S O M A ----->		782.296,53	782.296,53
S O M A ----->		882.167,84	882.167,84	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)				Caixa e Equivalentes de Caixa		1.144.237,28	1.144.237,28
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.683.946,95	1.683.946,95	S O M A ----->		1.144.237,28	1.144.237,28
S O M A ----->		1.683.946,95	1.683.946,95				
TOTAL GERAL	0,00	2.808.529,00	2.808.529,00	TOTAL GERAL	0,00	2.808.529,00	2.808.529,00

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município CRC/MS 007778/O-6

Maria Fátima Silveira de Aencar
Maria Fátima Silveira de Aencar
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2019

Página: 1

TÍTULOS	INGRESSOS			TÍTULOS	DISPÊNDIOS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)			
RECEITA PATRIMONIAL		1.682,11	1.682,11	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		25.007,25	25.007,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		174.556,25	174.556,25	S O M A ----->		25.007,25	25.007,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		879,78	879,78				
S O M A ----->		177.118,14	177.118,14	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)			
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				Pagamentos de Restos a Pagar Não Proc.		2.600,00	2.600,00
Empenhos não Liquidados a Pagar		25.007,25	25.007,25	Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.		52,20	52,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.		52,20	52,20	S O M A ----->		2.652,20	2.652,20
S O M A ----->		25.059,45	25.059,45	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)				Caixa e Equivalentes de Caixa		944.687,39	944.687,39
Caixa e Equivalentes de Caixa		770.169,25	770.169,25	S O M A ----->		944.687,39	944.687,39
S O M A ----->		770.169,25	770.169,25				
TOTAL GERAL	0,00	972.346,84	972.346,84	TOTAL GERAL	0,00	972.346,84	972.346,84

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município CRC/MS 007778/O-6

Maria Fátima Silveira de Aencar
Maria Fátima Silveira de Aencar
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESC

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2019

Página: 1

TÍTULOS	INGRESSOS			TÍTULOS	DISPÊNDIOS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)			
RECEITA PATRIMONIAL		2.194,14	2.194,14	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		50,00	50,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12,70	12,70	S O M A ----->		50,00	50,00
S O M A ----->		2.206,84	2.206,84				
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
Empenhos não Liquidados a Pagar		50,00	50,00	Caixa e Equivalentes de Caixa		1.170.205,39	1.170.205,39
S O M A ----->		50,00	50,00	S O M A ----->		1.170.205,39	1.170.205,39
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)							
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.167.998,55	1.167.998,55				
S O M A ----->		1.167.998,55	1.167.998,55				
TOTAL GERAL	0,00	1.170.256,39	1.170.256,39	TOTAL GERAL	0,00	1.170.256,39	1.170.256,39

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município CRC/MS 007778/O-6

Maria Fátima Silveira de Aencar
Maria Fátima Silveira de Aencar
Secretária Municipal de Assistência Social

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS- REMAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2019

Página: 1

TÍTULOS	INGRESSOS			TÍTULOS	DISPÊNDIOS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
RECEITA PATRIMONIAL		12,12	12,12	Caixa e Equivalentes de Caixa		6.463,02	6.463,02
S O M A →		12,12	12,12	S O M A →		6.463,02	6.463,02
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)							
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.450,90	6.450,90				
S O M A →		6.450,90	6.450,90				
TOTAL GERAL	0,00	6.463,02	6.463,02	TOTAL GERAL	0,00	6.463,02	6.463,02

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município CRC/MS 007778/O-6

Maria Fátima Silveira de Aencar
Maria Fátima Silveira de Aencar
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2019

Página: 1

TÍTULOS	INGRESSOS			TÍTULOS	DISPÊNDIOS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR		132.442,71	132.442,71	15 - URBANISMO		1.981.731,44	1.981.731,44
RECEITA PATRIMONIAL		3.835,01	3.835,01	S O M A →		1.981.731,44	1.981.731,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		111.422,19	111.422,19	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)			
S O M A →		247.699,91	247.699,91	Pagamentos de Restos a Pagar Proc.		303.935,13	303.935,13
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)				Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.		108.470,82	108.470,82
Transf. Recebidas para a Execução Orç.		26.000,00	26.000,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.084,41	3.084,41
S O M A →		26.000,00	26.000,00	S O M A →		415.490,36	415.490,36
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
Empenhos não Liquidados a Pagar		1.619.785,23	1.619.785,23	Caixa e Equivalentes de Caixa		1.989.566,41	1.989.566,41
Empenhos Liquidados a Pagar		253.804,83	253.804,83	S O M A →		1.989.566,41	1.989.566,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.		100.495,97	100.495,97				
Outros Recebimentos Extraorçamentários		5.514,01	5.514,01				
S O M A →		1.979.600,04	1.979.600,04				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)							
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.133.488,26	2.133.488,26				
S O M A →		2.133.488,26	2.133.488,26				
TOTAL GERAL	0,00	4.386.788,21	4.386.788,21	TOTAL GERAL	0,00	4.386.788,21	4.386.788,21

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município CRC/MS 007778/O-6

Carlos Fabio Salbort dos Santos
Carlos Fabio Salbort dos Santos
Diretor Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2019

Página: 1

TÍTULOS	INGRESSOS			TÍTULOS	DISPÊNDIOS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)			
RECEITA PATRIMONIAL		118,47	118,47	4 - ADMINISTRAÇÃO		107.145,22	107.145,22
S O M A →		118,47	118,47	S O M A →		107.145,22	107.145,22
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)			
Empenhos não Liquidados a Pagar		8.492,24	8.492,24	Pagamentos de Restos a Pagar Proc.		94.061,25	94.061,25
Empenhos Liquidados a Pagar		77.846,72	77.846,72	Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.		24.961,74	24.961,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.		19.418,14	19.418,14	Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.341,09	1.341,09
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.341,09	1.341,09	S O M A →		120.364,08	120.364,08
S O M A →		107.098,19	107.098,19	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)				Caixa e Equivalentes de Caixa		17.800,93	17.800,93
Caixa e Equivalentes de Caixa		138.093,57	138.093,57	S O M A →		17.800,93	17.800,93
S O M A →		138.093,57	138.093,57				
TOTAL GERAL	0,00	245.310,23	245.310,23	TOTAL GERAL	0,00	245.310,23	245.310,23

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município CRC/MS 007778/O-6

Ugiran Gomes Gonçalves da Silva
Ugiran Gomes Gonçalves da Silva
Diretor Presidente Interino

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2019

Página: 1

TÍTULOS	INGRESSOS			TÍTULOS	DISPÊNDIOS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)			
RECEITA PATRIMONIAL		0,63	0,63	6 - SEGURANÇA PÚBLICA		50,00	50,00
SOMA		0,63	0,63	SOMA		50,00	50,00
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
Empenhos não Liquidados a Pagar		50,00	50,00	Caixa e Equivalentes de Caixa		333,82	333,82
SOMA		50,00	50,00	SOMA		333,82	333,82
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)							
Caixa e Equivalentes de Caixa		333,19	333,19				
SOMA		333,19	333,19				
TOTAL GERAL	0,00	363,82	363,82	TOTAL GERAL	0,00	383,82	383,82

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município CRC/MS 007778/O-6

Ademir Martins
Ademir Martins
Coordenador de Defesa Civil



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2019

Página: 1

TÍTULOS	INGRESSOS			TÍTULOS	DISPÊNDIOS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)			
RECEITA PATRIMONIAL		3.023,93	3.023,93	10 - GESTÃO AMBIENTAL		243.236,31	243.236,31
SOMA		3.023,93	3.023,93	SOMA		243.236,31	243.236,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)				PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)			
Transf. Recebidas para a Execução Orç.		658.040,50	658.040,50	Pagamentos de Restos a Pagar Proc.		172.235,13	172.235,13
SOMA		658.040,50	658.040,50	Depósitos Restituintes e Valores Vinc.		45.508,78	45.508,78
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.428,85	1.428,85
Empenhos não Liquidados a Pagar		54.551,74	54.551,74	SOMA		219.172,76	219.172,76
Empenhos Liquidados a Pagar		145.375,01	145.375,01	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
Depósitos Restituintes e Valores Vinc.		42.835,45	42.835,45	Caixa e Equivalentes de Caixa		2.164.051,95	2.164.051,95
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,60	0,60	SOMA		2.164.051,95	2.164.051,95
SOMA		242.762,80	242.762,80				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)							
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.722.633,79	1.722.633,79				
SOMA		1.722.633,79	1.722.633,79				
TOTAL GERAL	0,00	2.626.461,02	2.626.461,02	TOTAL GERAL	0,00	2.626.461,02	2.626.461,02

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município CRC/MS 007778/O-6

Fabiano Costa
Fabiano Costa
Diretor Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2019

Página: 1

TÍTULOS	INGRESSOS			TÍTULOS	DISPÊNDIOS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEIO		52.311,91	52.311,91	10 - GESTÃO AMBIENTAL		12.251,08	12.251,08
RECEITA PATRIMONIAL		1.919,73	1.919,73	SOMA		12.251,08	12.251,08
SOMA		54.231,64	54.231,64	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				Caixa e Equivalentes de Caixa		1.059.286,22	1.059.286,22
Empenhos não Liquidados a Pagar		6.773,51	6.773,51	SOMA		1.059.286,22	1.059.286,22
SOMA		6.773,51	6.773,51				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)							
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.010.532,15	1.010.532,15				
SOMA		1.010.532,15	1.010.532,15				
TOTAL GERAL	0,00	1.071.537,30	1.071.537,30	TOTAL GERAL	0,00	1.071.537,30	1.071.537,30

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município CRC/MS 007778/O-6

Fabiano Costa
Fabiano Costa
Diretor Presidente

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDEB

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2019

Página: 1

TÍTULOS	INGRESSOS			TÍTULOS	DISPÊNDIOS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)			
RECEITA PATRIMONIAL		5.798,40	5.798,40	12 - EDUCAÇÃO		19.069.764,20	19.069.764,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.718.204,52	11.718.204,52	S O M A ----->		19.069.764,20	19.069.764,20
S O M A ----->		11.724.002,92	11.724.002,92	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)			
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)				Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.		2.639.514,71	2.639.514,71
Empenhos não Liquidados a Pagar		2.452.756,20	2.452.756,20	Outros Pagamentos Extraorçamentários		100.612,93	100.612,93
Empenhos Liquidados a Pagar		4.670.193,96	4.670.193,96	S O M A ----->		2.740.127,64	2.740.127,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.		4.718.481,92	4.718.481,92	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)			
Outros Recebimentos Extraorçamentários		123.293,93	123.293,93	Caixa e Equivalentes de Caixa		5.594.974,15	5.594.974,15
S O M A ----->		11.964.726,91	11.964.726,91	S O M A ----->		5.594.974,15	5.594.974,15
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)							
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.716.137,06	3.716.137,06				
S O M A ----->		3.716.137,06	3.716.137,06				
TOTAL GERAL	0,00	27.464.865,99	27.464.865,99	TOTAL GERAL	0,00	27.464.865,99	27.464.865,99

Antonio Carlos Queiroz
Contador do Município CRC/MS 007778/O-6

Ubiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 – PROCESSO DE LICITAÇÃO 035/2018

Partes: Fundação de Serviços de Saúde/ SOUZA VIEIRA MARMITARIA EIRELI ME

Objeto: Reequilíbrio de preços registrados no Contrato nº 030/2018, originada pelo Pregão nº 003/2018, conforme requerido pela empresa SOUZA VIEIRA MARMITARIA EIRELI ME.

A fundação de Serviços de Saúde de Dourados em cumprimento ao Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e legislação correlata, torna público o Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 030/2018, resultante do Pregão Presencial nº 003/2018. O referido contrato foi firmado com a empresa SOUZA VIEIRA MARMITARIA EIRELI ME, e considerando necessidade de realinhar o valor do produto e manutenção do reequilíbrio financeiro, passando a ter novo preço o seguinte item: Compromissário Fornecedor: SOUZA VIEIRA MARMITARIA EIRELI ME, CNPJ: 21.326.229/0001-90. Item 1-Descrição: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para: Marmitex almoço / janta dietas normais para pacientes / acompanhantes e funcionários., Preço Acordado no Pregão: R\$ 10,50 / Preço Com Reajuste: R\$ 11,55 Item 2 - Descrição: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para: Marmitex almoço / janta Dietas especiais para pacientes., Preço Acordado no Pregão: R\$ 11,50 / Preço Com Reajuste: R\$ 12,42.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original. Assinantes: Daniel Fernandes Rosa / Marcelo Luiz de Lima Barros Assinatura: 02 de Maio de 2019

DANIEL FERNANDES ROSA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNSAUD

SOUZA VIEIRA MARMITARIA EIRELI ME
Marcelo Luiz de Lima Barros

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

PROCESSO: Dispensa de Licitação 08/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de monitoração pessoal – dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de Dosímetros Termoluminescentes – TLD, nas condições constantes do Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos da dispensa de licitação nº 08/2019.

Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:

12.00 – Secretária Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Valor do Contrato: R\$ 3.479,76 (Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2019.

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente da FUNSAUD

DEMAIS ATOS / ATO REVOGATÓRIO - AGEHAB

ATO REVOGATÓRIO Nº 003/2019 de 11 Abril de 2019

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926/0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Diretor Presidente da AGEHAB, Carlos Augusto de Melo Pimentel,

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R003/19, que o promitente-donatário não cumpriu, com o que determina a Lei nº 4.106 de 12 de Junho de 2017 no Art. 20

CONSIDERANDO, que após notificação publicada no Diário Oficial do Município em 28 de Março de 2019 o promitente-donatário não apresentou defesa.

R E S O L V E:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 23 da Quadra 03, do Loteamento Social Jardim Porto Belo, feita ao promitente-donatário Reinaldo Antônio Valentim.

Dourados, 15 de Abril de 2019.

Carlos Augusto de Melo Pimentel
Município de Dourados

PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Presidente, Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, de acordo com as normas regimentais, convoca os Senhores Vereadores para a 1ª Sessão Especial de Julgamento, a ser realizada no dia 07 de maio (terça-feira), às 17:00 (dezesete) horas, para Julgamento da denúncia apresentada pelo Senhor Racib Panage Harb, protocolada sob o nº 0150 em 04/02/2019, contra a Vereadora afastada Denize Portolann de Moura Martins.

Câmara Municipal de Dourados, 03 de maio de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

De acordo Vereadores:

Bebeto, Silas Zanata, Cido Medeiros, Toninho Cruz, Carlito do Gás, Daniela Hall, Elias Ishy, Jânio Miguel, Juarez de Oliveira, Madson Valente, Marcelo Mourão, Lia Nogueira, Marinisa Mizoguchi, Mauricio Lemes, Olavo Sul, Junior Rodrigues, Romualdo Ramim e Sergio Nogueira.

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; AUTO POSTO SAN FRANCISCO, CNPJ 04.655.306/0001-37.

OBJETO: O TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 003/2019 sem alteração de valor.

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2019 com término em 28 de maio de 2019.

DATA ASSINATURA ADITIVO: 24 de abril de 2019.

DOTAÇÃO: 01.001-01.031.0101.2192-3.3.90.30.00.00 – Conservação de Patrimônio Público – Material de Consumo.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 006/2019, Processo nº 007/2019.

FISCAL DE CONTRATO: Luciano Fernandes de Oliveira.

ORDENADORA DESPESA: Alan Aquino Guedes de Mendonça

FUNDAMENTAÇÃO: ART 55, INC, III, ART. 57, INC. II, LEI 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ 15.469.091/0001-86; AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA. ME, CNPJ 00.922.286/0001-62.

OBJETO: O TERMO ADITIVO tem por finalidade acréscimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Contrato 009/2019 sem alteração de prazo, totalizando o valor de R\$ 17.425,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 22 de março de 2019 com término em 21 de junho de 2019.

DATA ASSINATURA ADITIVO: 26 de abril de 2019.

DOTAÇÃO: 01.001-01.031.0101.2108-3.3.90.33.00.0.100 – Passagens e Despesas com Locomoção.

LICITAÇÃO: Dispensa 014/2019, Processo nº 017/2019.

FISCAL DE CONTRATO: Luiz Carlos Pover.

ORDENADORA DESPESA: Alan Aquino Guedes de Mendonça

FUNDAMENTAÇÃO: ART 55, INC, III, ART. 57, INC. II, LEI 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; N & A INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.700.699/0001-41.

OBJETO: O TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 004/2019 sem alteração de valor.

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2019 com término em 02 de agosto de 2019.

DATA ASSINATURA ADITIVO: 30 de abril de 2019.

DOTAÇÃO: 01.001-01.031.0101.2108-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

LICITAÇÃO: Dispensa 004/2019, Processo nº 005/2019.

FISCAL DE CONTRATO: José Ciro Teixeira.

ORDENADORA DESPESA: Alan Aquino Guedes de Mendonça

FUNDAMENTAÇÃO: ART 55, INC, III, ART. 57, INC. II, LEI 8666/93.

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ABRAKADABRA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE FESTAS EIRELI – ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Autorização Ambiental para atividade de fabricação e comércio de artefatos de papelão, comércio varejista de artigos para festas e descartáveis; localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2.951, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DIPEMAX DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Comércio de peças e acessórios novos, localizada na Rua Hayel Bon Faker, 2042, Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GHL COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, localizada na Rua/Av. WEIMAR GONÇALVES TORRES nº 2820 - Bairro CENTRO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

M C B Silva Piscinas Eireli – ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada, n.º 32.682/2015 para atividade de Comércio Varejista de Piscinas, equipamentos para sua instalação, produtos saneantes e materiais de construção sem depósito, localizada na Av. Marcelino Pires, 5525 – Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO) para a atividade de Pavimentação Asfáltica, executada em diversas ruas do Residencial Monte Carlo, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de Macrodrenagem, Microdrenagem e Pavimentação Asfáltica a ser executada na Avenida Presidente Vargas (transposição do Córrego Laranja Doce), no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS) a Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade Drenagem Urbana, a ser executada na Rua Hayel Bon Faker, entre a BR 163 e a Avenida Marcelino Pires, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R. AKAMINE – COMERCIO DE PESCADOS - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Peixaria, Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares, localizado na Rua Oliveira Marques, 1761, Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO - COMED**Republica-se por incorreção****DELIBERAÇÃO COMED Nº 171, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Neil Fioravanti e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 12/11/2018, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED nº 045, de 12/11/2018 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 12/11/2018,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para a Escola Municipal Neil Fioravanti, localizada a Rua José Garcia Pires nº 2.400 – Parque Nova Dourados, nesta cidade de - MS, o seguinte:

I – Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil Pré-Escolar por 4 (quatro) anos a partir de 01 de janeiro de 2018;

II - Autorização de Funcionamento para oferecer o Ensino Fundamental por 4 (quatro) anos a partir de 01 de janeiro de 2018;

III - Validação dos Estudos realizados no ano de 2016 e 2017, nos termos da Deliberação COMED nº 012, de 11 de Agosto de 2000.

Art. 2º. Que seja providenciado para o início do ano letivo de 2018:

I - troca das lâmpadas queimadas;

II - troca de tampas de sanitários quebradas;

III - manutenção das torneiras com vazamentos;

IV - pintura das paredes das salas de aula;

V - reparo da quadra poliesportiva;

VII - adaptações nos banheiros para atender a Lei de Acessibilidade;

Art. 3º. A Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este Conselho.

Art. 4º. O Serviço de Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação fica responsável por informar ao Conselho Municipal de Educação, sobre as providências tomadas.

Art. 5º. Qualquer ampliação ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 6º. Que o Departamento de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal Educação.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2018.

Dourados, 12 de novembro de 2018.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
29/04/2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação-Dourados-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MNLM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA DIA 11 DE MAIO DE 2019, NO AUDITORIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS.**

O Movimento Nacional de Luta Pela Moradia- MNLM. Coordenação Dourados-MS, através de sua coordenadora, Rosemeire da Silva convoca todos os integrantes do movimento para participarem da Assembleia Geral de constituição de Associação de pessoas para formação de ONG, com o escopo nas áreas de Promoção e desenvolvimento de luta pelo direito a Moradia, compreendendo esse direito como um conjunto de políticas públicas que atenda as necessidades da população à habitação, saúde, assistência social, educação, transporte, saneamento, cultura, lazer, esporte, emprego e renda, sustentabilidade e meio ambiente.

EDITAL

Art. 1º- Ficam convocados todos os integrantes do Movimento Nacional de Luta Pela Moradia-MNLM de Dourados-MS, nos termos do artigo 53, “caput”, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 11/05/2019, no Auditório da Prefeitura Municipal de Dourados-MS situado na Rua Coronel Ponciano, 1700, Pq. do

Jequitibás, Dourados – MS. A convocação dar-se-á às 13h00min do dia mencionado, com qualquer número de pessoas onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

01 – Constituição e criação da Associação;

02 – Apreciação e aprovação do Estatuto Social;

03 – Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal;

04 – Posse da chapa eleita;

05 – e a definição da sede provisória.

Art. 2º- Os integrantes do Movimento de Luta Pela Moradia-MNLM de Dourados-MS interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, deverão estar presente para compor chapa e fazer a inscrição da mesma com a Comissão Organizadora Pró-Associação no momento da Assembleia Geral.

Dourados-MS, 02 de maio de 2019.

Rosemeire da Silva
Convocante

RESOLUÇÕES - CMDCA**Resolução Nº 003/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião extraordinária do dia 19 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a troca dos instrumentais, “Modelo Padrão” de documentação, conforme ATA nº 04/2019/CMDCA, de 19/04/2019 publicada no Diário Oficial do Município em 23/04/2019.

Art. 2º - Fica autorizada a expedição de Certificação Provisória por 60 (sessenta) dias para as entidades já certificadas no CMDCA, abaixo elencadas;

1. Lar de Crianças Santa Rita
2. Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” - CEIA
3. Ação Familiar Cristã
4. Associação Pestalozzi de Dourados
5. Centro Educacional Social Marista - Cesomar
6. Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD
7. Instituto Fuziy – Comunidade Crescer
8. Associação Douradense de Assistência Social – ADAS – Lar Ebenezer – Hilda Maria Corrêa
9. Casa Criança Feliz
10. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
11. Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 03 de maio de 2019.

Sandra Giselly A. Assunção
Presidente do CMDCA

Resolução Nº 004/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião extraordinária do dia 19 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o processo da formação da nova Diretoria do IAME e suas adequações apresentadas em cronograma ao Ministério Público Estadual - MPE, ficou deliberado em ATA nº 04/2019/CMDCA, de 19/04/2019 publicada no Diário Oficial do Município em 23/04/2019.

Art. 2º - Fica autorizada por este Conselho a expedição de Certificação Provisória por 60 (sessenta) dias para o Instituto Agrícola do Menor - IAME.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 03 de maio de 2019.

Sandra Giselly A. Assunção
Presidente do CMDCA